



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CANTANHEDE - MA

SEXTA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 501 – Páginas 02

www.cantanhede.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

RATIFICAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DSL-001-2019  
RATIFICAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DSL-002-2019  
RATIFICAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DSL-003-2019  
RATIFICAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DSL-004-2019  
DECRETO Nº 158/2019

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

##### RATIFICAÇÃO

#### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DSL-001-2019

Eu, **MANOEL ERIVALDO CALDAS DOS SANTOS** - Secretário Municipal de Administração de Cantanhede, Estado do Maranhão no uso das atribuições concedidas por lei, **RATIFICO**, o presente processo de licitação cujo o objeto é a contratação de empresa para **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA DOIS TRATORES NEW HOLLAND e AUTORIZO**, a imediata publicação na imprensa oficial do Município.

Cantanhede - MA, 04 de janeiro de 2019.

**MANOEL ERIVALDO CALDAS DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

##### RATIFICAÇÃO

#### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DSL-002-2019

Eu, **MANOEL ERIVALDO CALDAS DOS SANTOS** - Secretário Municipal de Administração de Cantanhede, Estado do Maranhão no uso das atribuições concedidas por lei, **RATIFICO**, o presente processo de licitação cujo o objeto é a contratação de **SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE EXAMES LABORATORIAIS e AUTORIZO**, a imediata publicação na imprensa oficial do Município.

Cantanhede - MA, 04 de janeiro de 2019.

**MANOEL ERIVALDO CALDAS DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

##### RATIFICAÇÃO

#### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DSL-003-2019

Eu, **MANOEL ERIVALDO CALDAS DOS SANTOS** - Secretário Municipal de Administração de Cantanhede, Estado do Maranhão no uso das atribuições concedidas por lei, **RATIFICO**, o presente processo de licitação cujo o objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DA MULHER e AUTORIZO**, a imediata publicação na imprensa oficial do Município.

Cantanhede - MA, 04 de janeiro de 2019.

**MANOEL ERIVALDO CALDAS DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

##### RATIFICAÇÃO

#### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DSL-004-2019

Eu, **MANOEL ERIVALDO CALDAS DOS SANTOS** - Secretário Municipal de Administração de Cantanhede, Estado do Maranhão no uso das atribuições concedidas por lei, **RATIFICO**, o presente processo de licitação cujo o objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DA FAZENDA e AUTORIZO**, a imediata publicação na imprensa oficial do Município.

Cantanhede - MA, 04 de janeiro de 2019.

**MANOEL ERIVALDO CALDAS DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

#### Decreto Nº 158/2019

**Determina Novo Horário de Expediente nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Cantanhede – MA, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cantanhede - MA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e com a Constituição Federal. CONSIDERANDO que **compete ao Chefe do Poder Executivo estabelecer a organização e o funcionamento dos órgãos da administração pública**, de forma a garantir a economicidade e eficiência do serviço prestado, consoante preconiza o artigo 37 da Constituição Federal de 1988; CONSIDERANDO a necessidade permanente de **adoção de medidas que resultem na redução de despesas**, buscando zelar pela economia de recursos públicos; CONSIDERANDO a **crise atual e as consequentes medidas adotadas pela União e Estados no que tange a contenção e ajustes fiscais que afetaram diretamente as receitas e arrecadações do município**, a medida visa à redução de despesas com energia elétrica, água, telefonia, combustível e demais despesas variáveis.

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Fica estabelecido que os **órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cantanhede - MA**, funcionarão das **07h00min às 13h00min** em turno único e ininterrupto.

Parágrafo Único: Durante o expediente fixado neste artigo deverão ser desenvolvidas as atividades consideradas internas e de atendimento ao público.

**Art. 2º**- O disposto neste Decreto **não se aplica aos agentes públicos, cargos comissionados e funções de confiança**, que possuem regime jurídico diferenciado dos demais servidores.

**Art. 3º** - Os efeitos do presente Decreto **não se aplicam às atividades essenciais** e de relevante interesse público, prestadas pelo Município à população, que **deverão ser realizados normalmente**, pautadas no princípio da continuidade dos serviços públicos, como funcionamento das **Escolas, Atendimento no Cadastro Único do Bolsa Família, Hospitais, Guarda Municipal, Postos de Saúde e congêneres**.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CANTANHEDE - MA

SEXTA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 501 – Páginas 02

[www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 4º** - O novo horário de funcionamento estabelecido no art. 1º do presente Decreto **deve vigorar por tempo indeterminado**, com vistas em atingir os fins designados no presente documento.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

**MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA**

Prefeito